

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: [www.antonioprado.mg.gov.br](http://www.antonioprado.mg.gov.br)  
CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0\*\*32 3725-1000 E-mail: [gabinete@antonioprado.mg.gov.br](mailto:gabinete@antonioprado.mg.gov.br)

---

Decreto n° 039/2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTÔNIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n°. 4320/64 e, Lei Municipal n°. 665/2008 e Lei Municipal 670:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, visando à aquisição de uma retroescavadeira:

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0001.1081 - Aquis. e Móveis, equipamentos e veículos

4.490.52.02 - Equip. Material Permanente ... R\$ 200.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar acima R\$ 200.000,00 relativos ao financiamento com o Banco do Brasil S.A., Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Prado de Minas, 06 de outubro de 2009.

Luiz Carlos da Rocha  
Prefeito Municipal